



Prefeitura Municipal de Guararapes *Estado de São Paulo*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (LEI 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Departamento de Educação; Setor de Merenda Escolar.

Responsável: Maria Inês Roberto, Diretora do Departamento de Educação; Maria Helena Alves Soto, Encarregada do Setor da Merenda Escolar; Rosalyn Yuki Nebuya Oki, Nutricionista. Natália Favaro Bonfiatti, Nutricionista. Fabricio Henrique Barbosa Trigilio, Fiscal de contrato.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

INTRODUÇÃO.

ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e contratos).

Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art.29, Lei nº 14.133/2021), para o Registro de Preços. Buscando assim, garantir a seleção dos melhores fornecedores, que ofereçam materiais de qualidade, preços competitivos e condições favoráveis de fornecimento.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios, para o Setor de Merenda Escolar, a fim de que possa atender a demanda do setor responsável pela elaboração da merenda escolar que é oferecida para os alunos da rede pública de ensino.

1.2. A alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal, como um programa suplementar à educação, tornando o Estado ator importante no cumprimento da obrigação de prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola.

1.3. O fornecimento da alimentação aos escolares tem como objetivos: o atendimento as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência no ambiente escolar, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, além de promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

1.4. Alimentar-se não é apenas para suprir as necessidades físicas do corpo humano, hoje sabemos que a alimentação é também para o desenvolvimento cognitivo desde a infância a fase adulta de uma pessoa.

1.5. A merenda escolar será oferecida a todos os alunos da rede pública de ensino, que para o corrente exercício de 2025 com estimativa de 4.763 alunos.

1.6. A efetivação da aquisição de gêneros alimentícios permitirá a elaboração de refeições utilizando gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar os hábitos alimentares, a cultura alimentar da



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

localidade, baseando-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável, bem como respeitando-se também as restrições alimentares de alunos.

1.7 O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de levantamento das demandas, observando a capacidade de 12 (doze) meses.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 No que se refere à previsão ao Plano de Contratação Anual (PCA), verificamos que o objeto de contratação está previsto e aprovado no plano.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, para a diminuição dos gastos governamentais, devendo respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país contribuindo, e atender a descrição abaixo:

Cota principal – a todos os interessados que atendam as condições do edital.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
1	KG	SOBRECOXA DE FRANGO, EM CUBOS IQF - CONGELADO, SOBRECOXA DE FRANGO EM CUBOS, SEM PELE E SEM OSSO. NÃO NECESSITA DE DESCONGELAMENTO ANTES DO PREPARO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 A 02 KG DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, SEM FUROS E SEM ACUMULO DE GELO, COM 1 ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DE APROXIMADAMENTE 12 KG. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
2	KG	CARNE BOVINA MOÍDA ASSADA E CONGELADA IQF , NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO, MULTIMARCAS, TERMOSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA O CONTATO DIRETO COM OS ALIMENTOS, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO CALOR E ARMAZENAMENTO, PACOTES DE 02 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO DE 14 KG. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA.
3	KG	CARNE SUÍNA, PERNIL SUÍNO EM CUBOS, CONGELADO, IQF. CARNE CONGELADA DE SUÍNO EM CUBOS. NÃO NECESSITA DE DESCONGELAMENTO ANTES DO PREPARO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 A 02 KG DE SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM 1 ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO APROXIMADO DE 12 KG. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
4	KG	CARNE BOVINA, PATINHO ISCAS OU TIRAS, CONGELADO, IQF , CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO, PATINHO EM ISCAS OU TIRAS. NÃO NECESSITA DE DESCONGELAMENTO ANTES DO PREPARO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 A 02 KG DE SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

		RESISTENTE, COM 1 ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO APROXIMADO DE 12 KG.
5	KG	CARNE BOVINA, PATINHO MOÍDO, CONGELADO, IQF , CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO, PATINHO MOÍDO, NÃO NECESSITA DE DESCONGELAMENTO ANTES DO PREPARO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 A 02 KG, DE SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM 1 ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO APROXIMADO DE 12 KG.
6	KG	CARNE BOVINA, CORAÇÃO DE ALCATRA EM BIFE, CONGELADO, IQF, 60/70 GRAMAS . CARNE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESO 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO APROXIMADO DE 12 KG. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
7	KG	COXINHA DA ASA DE FRANGO (DRUMET), IQF , CORTES CONGELADOS DE FRANGO, EMBALADOS ORIGINAL SEM ALTERAÇÃO, CONTENDO TODAS AS IDENTIFICAÇÕES IMPRESSAS DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO E PLÁSTICO ATÓXICO DE APROXIMADAMENTE 20 KG. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Cota reservada – somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no(s) item(s) da cota principal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
8	KG	CARNE SUÍNA, FILE MIGNON EM BIFE CONGELADO, IQF, 60/70 GRAMAS . CARNE SUÍNA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESO 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO APROXIMADO DE 12 KG. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
9	KG	CARNE BOVINA, FILE MIGNON EM BIFE CONGELADO, IQF, 60/70 GRAMAS . CARNE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESO 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO APROXIMADO DE 12 KG. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

3.1. Os fornecedores tem a inteira responsabilidade pela qualidade e higiene dos produtos, e deverá apresentar a comprovação junto às autoridades sanitárias locais, de instalações compatíveis com o produto.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

3.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

3.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do produto que serão entregues;

3.5. A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.6. Todas as despesas de transportes, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

3.8. A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

3.9. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

3.10. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

a) O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

1. PROVISORIAMENTE, no ato de entrega do produto, juntamente com a nota fiscal, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes no Termo de Referência.

2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos atestada pela fiscalização, e consequente aceitação pelo Setor Competente.

b) Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

3.11. O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura municipal ou outro local previamente indicado;



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

3.12. A vigência da Ata de Registro será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio.

3.13.1. De acordo com o art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcios em licitações é permitida. Entretanto, neste caso específico, aquisição de pães não demanda um envolvimento de múltiplas empresas, pois de acordo com o instituto do consórcio, este representa a soma de experiências e qualificações técnicas para viabilizar a execução de serviços públicos que em razão de sua magnitude ou elevada complexidade, só logram ser satisfatória através dessa ferramenta societária, com aumento da competitividade e possibilidades de seleção de licitantes capacitados a execução do objeto.

3.13.2. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro; Devendo-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a livre concorrência;

3.13.3. Os fornecedores tem a inteira responsabilidade pela qualidade e higiene dos produtos, e deverá apresentar a comprovação junto às autoridades sanitárias locais, de instalações compatíveis com o produto.

IV - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – (entregas até 2 vezes por semana)

a) Todos os produtos devem apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo em todos os produtos os dados dos fabricantes, marca do produto, ingredientes, nº de registro em órgão competente e de fiscalização, data de fabricação, prazo de validade, peso ou volume líquido.

b) Todos devem ter registro em órgão competente para comercialização para outros municípios e/ou estados;

c) Todos os proponentes deverão apresentar a marca dos seus produtos;

d) Os produtos entregues estarão sujeitos a análises laboratoriais em qualquer momento da vigência da ata de registro de preços;

e) Todos os proponentes vencedores no certame estarão sujeitos a receber diligências da Comissão de Licitações, Encarregada do Setor de Merenda Escolar e Nutricionista em seus estabelecimentos, em qualquer fase do processo de licitação ou da ata de registro de preços;

f) Os preços deverão ser apresentados conforme a unidade especificada e cotar produtos de primeira qualidade;

g) Todos os itens de produtos perecíveis poderão sofrer variações em suas quantidades nas entregas, ou não serem solicitados em determinados meses ou semanas, em virtude de variedade de cardápios, feriados e intercorrências.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

- h) O fornecedor deverá cumprir o cronograma de entrega, quanto à data, horário, local e quantidade, conforme segue: Na Cozinha Piloto: das 8h às 11h e das 13h às 17h;
- i) Os produtos frios, resfriados, refrigerados ou congelados, deverão ser feitos através de transporte com controle de temperatura de acordo com a legislação vigente CVS 15, de 07/11/1991. Os meios de transporte de alimentos não especificados na portaria citada devem cumprir as exigências estabelecidas pela autoridade sanitária competente.
- j) Todos os produtos perecíveis passarão por análise e registro de temperatura no ato do recebimento, podendo ser devolvido para troca caso não esteja de acordo com a legislação vigente.
- l) Os fornecedores tem a inteira responsabilidade pela qualidade e higiene dos produtos e deverá apresentar a comprovação junto às autoridades sanitárias locais, de instalações compatíveis com o produto.
- m) Os proponentes vencedores deverão apresentar a ficha técnica e as amostras para os itens nos quais foram solicitados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após abertura das propostas, na cozinha piloto, localizada na Rua Vitalino Stelin, 250, Vila Medeiros

V – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

5.1. O quantitativo foi estimado pelo setor de alimentação escolar, considerando o uso do produto nos últimos anos letivos e, se atentando ao número de alunos matriculados na rede municipal, acrescentando uma porcentagem estimada para, caso necessário, atender o aumento de alunos matriculados acima do histórico.

5.2. Por não haver a possibilidade de estabelecer ou prever o quantitativo exato de alimentos a serem utilizados e, ainda ter caráter de contratação eventual, conforme a quantidade de alunos matriculados nos diferentes segmentos de ensino das unidades escolares será adotado o sistema de Registro de Preços. A Ata de Registro terá a duração de 12 meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.3. Os quantitativos foram baseados nos orçamentos que instruem o memorial descritivo elaborado pelo responsável dispostos na tabela abaixo:

Cota principal – a todos os interessados que atendam as condições do edital.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO
1	KG	30.000	SOBRECOXA DE FRANGO, EM CUBOS IQF - CONGELADO, SOBRECOXA DE FRANGO EM CUBOS, SEM PELE E SEM OSSO. NÃO NECESSITA DE DESCONGELAMENTO ANTES DO PREPARO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 A 02 KG DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, SEM FUROS E SEM ACUMULO DE GELO, COM 1 ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DE APROXIMADAMENTE 12 KG. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

2	KG	9.000	CARNE BOVINA MOÍDA ASSADA E CONGELADA IQF , NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO, MULTIMARCAS, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA O CONTATO DIRETO COM OS ALIMENTOS, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO CALOR E ARMAZENAMENTO, PACOTES DE 02 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO DE 14 KG. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA.
3	KG	5.000	CARNE SUÍNA, PERNIL SUÍNO EM CUBOS, CONGELADO, IQF. CARNE CONGELADA DE SUÍNO EM CUBOS. NÃO NECESSITA DE DESCONGELAMENTO ANTES DO PREPARO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 A 02 KG DE SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM 1 ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO APROXIMADO DE 12 KG. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
4	KG	30.000	CARNE BOVINA, PATINHO ISCAS OU TIRAS, CONGELADO, IQF , CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO, PATINHO EM ISCAS OU TIRAS. NÃO NECESSITA DE DESCONGELAMENTO ANTES DO PREPARO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 A 02 KG DE SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM 1 ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO APROXIMADO DE 12 KG.
5	KG	30.000	CARNE BOVINA, PATINHO MOÍDO, CONGELADO, IQF , CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO, PATINHO MOÍDO, NÃO NECESSITA DE DESCONGELAMENTO ANTES DO PREPARO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 A 02 KG, DE SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM 1 ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO APROXIMADO DE 12 KG.
6	KG	3.000	CARNE BOVINA, CORAÇÃO DE ALCATRA EM BIFE, CONGELADO, IQF, 60/70 GRAMAS. CARNE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESO 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO APROXIMADO DE 12 KG. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
7	KG	20.000	COXINHA DA ASA DE FRANGO (DRUMET), IQF , CORTES CONGELADOS DE FRANGO, EMBALADOS ORIGINAL SEM ALTERAÇÃO, CONTENDO TODAS AS IDENTIFICAÇÕES IMPRESSAS DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO E PLÁSTICO ATÓXICO DE APROXIMADAMENTE 20 KG. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Cota reservada – somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no(s) item(s) da cota principal.



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO
8	KG	1.000	CARNE SUÍNA, FILE MIGNON EM BIFE CONGELADO, IQF, 60/70 GRAMAS. CARNE SUÍNA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESO 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO APROXIMADO DE 12 KG. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
9	KG	1.000	CARNE BOVINA, FILE MIGNON EM BIFE CONGELADO, IQF, 60/70 GRAMAS. CARNE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESO 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO APROXIMADO DE 12 KG. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Não há contratação interdependente.

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Para a contratação dos serviços houve o consenso de que o Sistema de Registro de Preços é a solução mais viável, tendo em vista que pela natureza do item, existe a necessidade de contratações frequentes do produto, não sendo possível definir precisamente o quantitativo a ser demandado, motivo pelo qual se optou pelo sistema de registro de preços.

6.2. Na tarefa de compor os preços da demanda atual houve a pesquisa de mercado com solicitação de orçamentos via e-mail a fornecedores dos produtos a serem adquiridos, bem como, foi utilizado ainda pesquisa junto ao PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Além disso, utilizou-se ainda pesquisa em sites de amplo domínio amplo, conforme disposto no inc. II do art. 44 do Decreto Municipal nº 4.384/2024, buscando dessa forma apresentar preços semelhantes aos de mercado.

6.3. Foram desconsiderados os preços dos fretes para não tornar o valor dos itens excessivamente elevados, visto que há fretes mais caros que os próprios itens.

6.4. Desta forma tomou-se os preços levantado para cada produto, apurando-se o preço médio, obtendo-se o valor total para a licitação = (valor médio do produto R\$ x Quantidade unitária especificada para o produto = valor R\$ médio unitário do produto x quantidade total do produto) = Valor médio total do produto, conforme Quadro Demonstrativo de Preços e Média – (cotação nº 574/2025), anexo do presente ETP.

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

Estima-se o valor global da contratação em **aproximadamente Valor total estimado R\$ 4.660.668,88 (quatro milhões seiscentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, conforme informação abaixo referente aos preços médios levantados:

Cota principal – a todos os interessados que atendam as condições do edital.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KG	30.000	SOBRECOXA DE FRANGO, EM CUBOS IQF - CONGELADO, SOBRECOXA DE FRANGO EM CUBOS, SEM PELE E SEM OSSO. NÃO NECESSITA DE DESCONGELAMENTO ANTES DO PREPARO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 A 02 KG DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, SEM FUROS E SEM ACUMULO DE GELO, COM 1 ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DE APROXIMADAMENTE 12 KG. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 26,78	R\$ 803.571,30
2	KG	9.000	CARNE BOVINA MOÍDA ASSADA E CONGELADA IQF , NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO, MULTIMARCAS, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA O CONTATO DIRETO COM OS ALIMENTOS, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO CALOR E ARMAZENAMENTO, PACOTES DE 02 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO DE 14 KG. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 73,63	R\$ 662.699,97
3	KG	5.000	CARNE SUÍNA, PERNIL SUÍNO EM CUBOS, CONGELADO, IQF. CARNE CONGELADA DE SUÍNO EM CUBOS. NÃO NECESSITA DE DESCONGELAMENTO ANTES DO PREPARO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 A 02 KG DE SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM 1 ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO APROXIMADO DE 12 KG. PRODUTO REGISTRADO EM	R\$ 27,54	R\$137.714,30



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

			ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
4	KG	30.000	CARNE BOVINA, PATINHO ISCAS OU TIRAS, CONGELADO, IQF , CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO, PATINHO EM ISCAS OU TIRAS. NÃO NECESSITA DE DESCONGELAMENTO ANTES DO PREPARO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 A 02 KG DE SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM 1 ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO APROXIMADO DE 12 KG.	R\$ 40,38	R\$ 1.211.499,90
5	KG	30.000	CARNE BOVINA, PATINHO MOÍDO, CONGELADO, IQF , CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO, PATINHO MOÍDO, NÃO NECESSITA DE DESCONGELAMENTO ANTES DO PREPARO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 A 02 KG, DE SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM 1 ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO APROXIMADO DE 12 KG.	R\$ 37,65	R\$ 1.129.500,00
6	KG	3.000	CARNE BOVINA, CORAÇÃO DE ALCATRA EM BIFE, CONGELADO, IQF, 60/70 GRAMAS . CARNE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESO 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO APROXIMADO DE 12 KG. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 59,21	R\$ 177.650,01
7	KG	20.000	COXINHA DA ASA DE FRANGO (DRUMET), IQF , CORTES CONGELADOS DE FRANGO, EMBALADOS ORIGINAL SEM ALTERAÇÃO, CONTENDO TODAS AS IDENTIFICAÇÕES IMPRESSAS DE ACORDO COM A LEI	R\$ 21,66	R\$ 433.333,40



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

			VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO E PLÁSTICO ATÓXICO DE APROXIMADAMENTE 20 KG. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
--	--	--	--	--	--

Cota reservada – somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no(s) item(s) da cota principal.

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	KG	1.000	CARNE SUÍNA, FILE MIGNON EM BIFE CONGELADO, IQF, 60/70 GRAMAS. CARNE SUÍNA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESO 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO APROXIMADO DE 12 KG. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 35,75	R\$ 35.775,00
9	KG	1.000	CARNE BOVINA, FILE MIGNON EM BIFE CONGELADO, IQF, 60/70 GRAMAS. CARNE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESO 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO APROXIMADO DE 12 KG. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 68,92	R\$ 68.925,00



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.2. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato eletrônico utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha destinados a Setor de Merenda Escolar, no preparo e distribuição de alimentação escolar para os alunos do Município de Guararapes, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega de acordo com as exigências contidas no cronograma a ser estabelecido pela Nutricionista da unidade da Cozinha Piloto do Município.

8.3. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

8.4. No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da (1) possibilidade de haver ampliação da demanda dos produtos a serem adquiridos; (2) necessidade de entregas parceladas por se tratar também de gêneros perecíveis, bem como, (3) aquisições dentro da disponibilidade orçamentária da Administração Municipal.

8.5. O Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

8.6. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico. A solução compreende a aquisição do produto listado conforme especificações e quantidades fundamentadas em demandas diversas que impactam diretamente na operação do Departamento de Educação.

IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio. Com divisão do objeto em itens, busca-se a ampliação da competição evitando-se a concentração de mercado.

9.2. De acordo com o que preconiza a Lei 14.133/2021, a eficiência e economicidade são princípios norteadores de todo e qualquer processo licitatório, determinando que o planejamento das contratações públicas deva sempre considerar o aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis.

9.3. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, se comprovem ser tecnicamente e economicamente viável, com vistas a proporcionar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9.4. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço por item”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1. Formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimentos escolar, através de cardápio diversificado.

10.2. A finalidade da compra através do Sistema de Registro de Preços é viabilizar o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos na medida em que for necessário à sua utilização.

10.3. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

10.4. Com a presente contratação ser pretende alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.4.1 O emprego de alimentação saudável e adequada ao ambiente escolar, compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para o melhor rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

10.4.2 A promoção da alimentação adequada e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva alimentar e nutricional no contexto educacional;

10.4.3 A promoção do direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

10.5 Desta forma, a Administração Municipal, poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos da rede pública de ensino em serviço de qualidade reconhecida, com melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não há necessidade de serem adotadas providências pela administração municipal para a celebração do contrato.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XIII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos.

13.2. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

13.3. Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos que, quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas.

13.4. A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004 que determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos e ainda, os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual.

13.5. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

XIV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base no exposto acima, e especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, consideramos que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração. As questões elencadas no presente estudo subsidiarão critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

Guararapes, 07 de julho de 2025.

Maria Inês Roberto
Diretora do Departamento de Educação